

**ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DE IDANHA-A-NOVA**

Rua Dr. Pedro Augusto Camacho Vieira, Nº 76 - 6060 - 259 Ladoeiro

Contribuinte n.º 501 093 877

**TAXAS A EMITIR PARA O ANO DE 2020**

DESIGNAÇÃO	Estimativas de consumo		Euros/ha	ÁREAS ha	TOTAL (Euros)	TOTAIS
	m <sup>3</sup> /ha	Euros/m <sup>3</sup>				
<b>TAXA CONSERVAÇÃO</b>						
Taxa Conservação I (Classes solos I e II)			59,00 €	892,9790	52 685,76	420 726,31 €
Taxa Conservação 2 (Classes de solos III e IV)			53,00 €	5 713,7593	302 829,24	
Taxa Conservação 3 (Classes de solos V, VI e VII)			40,00 €	1 630,2827	65 211,31	
<b>TAXA EXPLORAÇÃO - COMPONENTE CULTURAS:</b>						
GRUPO 1 - MILHO / PRADO (semeado e espontaneo) / PLANTAÇÕES (a)	7 000	0,016 €	112,00 €	1 030,0000	115 360,00	191 696,00 €
GRUPO 2 - MILHARADA / SORGO / LUZERNA / PLANTAÇÕES 1º ANO (a)	5 000		80,00 €	715,0000	57 200,00	
GRUPO 3 - OUTRAS (plantação em modo tradicional)	4 000		64,00 €	200,0000	12 800,00	
GRUPO 4.1 - Culturas Inverno, 1 Janeiro a 30 Junho	1 200		19,20 €	180,0000	3 456,00	
GRUPO 4.2 - Culturas Outono 1 Setembro a 31 Dezembro	1 200		19,20 €	150,0000	2 880,00	
TAXA MÍNIMA			0,00 €	0,0000	1 000,00	
<b>TAXA EXPLORAÇÃO - ÁREA EXTERIOR:</b>						
GRUPO 1 - MILHO / PRADO (semeado e espontaneo) / PLANTAÇÕES (a)	7 000	0,026 €	182,00 €	170,0000	30 940,00	104 202,80 €
GRUPO 2 - MILHARADA / SORGO / LUZERNA / PLANTAÇÕES 1º ANO (a)	5 000		130,00 €	475,0000	61 750,00	
GRUPO 3 - OUTRAS (plantação em modo tradicional)	4 000		104,00 €	60,0000	6 240,00	
GRUPO 4.1 - Culturas Inverno, 1 Janeiro a 30 Junho	1 200		31,20 €	109,0000	3 400,80	
GRUPO 4.2 - Culturas Outono 1 Setembro a 31 Dezembro	1 200		31,20 €	60,0000	1 872,00	
<b>OUTROS CONSUMOS</b>						
ÁGUA PARA A INDÚSTRIA	0				0,00	5 200,00 €
ÁGUA PARA CONSUMO DOMÉSTICO	0				0,00	
ÁGUA PARA REGA (m <sup>3</sup> )	0	0,026 €	200 000		5 200,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>722 825,11 €</b>

TAXA DE CONSERVAÇÃO	8 237,0210 Hectares
TAXA EXPLORAÇÃO / ÁREA DENTRO DO PERÍMETRO	2 275,0000 Hectares
TAXA EXPLORAÇÃO / ÁREA EXTERIOR	874,0000 Hectares
OUTROS CONSUMOS m <sup>3</sup>	0 m <sup>3</sup>

Obs 1: Nas culturas de Outono e Inverno o fornecimento de água é a título precário e se forem regadas em Julho e/ou Agosto, serão taxados como Primavera/Verão.

Obs 2: O término da Carta Agrícola ocorre em 31 de Dezembro, tal como o ano agrícola.

Obs 3: Qualquer fornecimento de água só será efectuado após estarem assegurados os volumes mínimos de armazenamento da albufeira.

Obs a: Intensivas e semi-intensivas